

PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$109.469,53 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$109.469,53 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal da Assistência Social, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para realizar repasses de subvenções para a entidade Programa Municipal de Apoio ao Menor – PROMAM, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.09.01.08.243.0110.2239 - - ficha 826	1500	Subvenções Sociais	33.50.43.00	109.469,53
TOTAL				109.469,53

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,



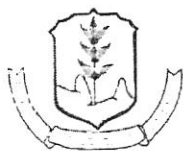
(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

no valor de R\$109.469,53 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguinte programação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.04.01.27.813.0113.1508 - ficha 426	1500	Obras e Instalações	44.90.51.00	109.469,53
TOTAL				109.469,53

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA

PEREIRA

OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por

DENISE ABADIA PEREIRA

OLIVEIRA:78761310697

Dados: 2023.09.15 14:36:21 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coell Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG